

**Cargo: S06 – PEDAGOGO****Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
34	I tecnicista	Saviani (2008), em História das ideias pedagógicas, no capítulo “Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão crítico-reprodutivista” descreve o cenário político da época de 1969 a 1980, e aponta a expansão de empresas norte americanas no Brasil e juntamente com isso, a introdução do modelo organizacional que migra também para as escolas, no intuito de preparar mão de obra qualificada. De acordo com o autor, “ Difundiram-se então, ideias relacionadas à organização racional do trabalho (Taylorismo, fordismo), ao enfoque sistêmico e ao controle do comportamento (behaviorismo) que, no campo educacional, configuram uma orientação pedagógica que podemos sintetizar na expressão “pedagogia tecnicista”. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. P. 367	Indeferido	-
35	escola pública única que ofereceria educação comum, igual para todos.	Saviani (2008), ao referir-se ao Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova no Brasil, explicita no documento, a “Organização e administração do sistema educacional”, sobre o papel do Estado na educação: “(...) Sobre a base desses fundamentos filosóficos e sociais é que caberá cuidar da “Organização e administração do sistema educacional”. Esse segundo momento do texto começa com o tópico “O estado em face à educação”, em que se enunciam os seguintes princípios: função essencialmente pública da educação; escola única, laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e co-educação. Pelo primeiro princípio (...) A educação torna-se uma função essencialmente e primordialmente estatal. (...) Pelo segundo princípio, (...) o Estado deve organizar a escola e torná-la acessível, em todos os seus graus, a todos os cidadãos. (...) Eis aí o princípio da escola comum ou única. (...) Esta seria a escola pública única que asseguraria uma educação comum, igual para todos.” SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. P. 245	Indeferido	-
36	integrada.	A questão baseia-se no seguinte texto da Lei 9394/96 (LDB):  Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do <b>caput</b> do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: <a href="#">(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)</a>  I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; <a href="#">(Incluído pela Lei</a>	Indeferido	-

		<a href="#">nº 11.741, de 2008</a> )		
37	a contextualização e integração de conceitos.	Aprendendo e “Ensinando” com Projetos A pedagogia de projetos deve permitir que o aluno APRENDA-FAZENDO e reconheça a própria AUTORIA naquilo que produz por meio de QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO que lhe impulsionam a CONTEXTUALIZAR CONCEITOS já conhecidos e DESCOBRIR outros que emergem durante o desenvolvimento do projeto. Nesta situação de aprendizagem, o aluno precisa selecionar informações significativas, tomar decisões, trabalhar em grupo, gerenciar confronto de idéias, enfim desenvolver COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS para aprender de forma colaborativa com seus pares. <a href="http://eadconsultoria.com.br/matapoio/biblioteca/textos_pdf/texto18.pdf">http://eadconsultoria.com.br/matapoio/biblioteca/textos_pdf/texto18.pdf</a>	Indeferido	-
40	neutralidade.	De acordo com Veiga (2008), “A construção do PPP deve ressaltar que ele não é neutro, ou seja, os envolvidos devem pensar multiculturalmente, pois as pessoas são portadoras de cultura, gênero, raça, linguagem, crenças religiosas, histórias de vida e outros aspectos relacionados à sua identidade que definem a participação dos envolvidos na elaboração do projeto da escola e sua aproximação maior com um grupo ou outro” Projeto Político Pedagógico VEIGA, Cassia Ravena Mulin de Assis. Projeto Político Pedagógico: construção e implementação na escola. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. p.15	Indeferido	-
45	determina o estudo dos temas seja visto em todo currículo escolar.	A questão baseia-se no seguinte texto da Lei 9394/96 (LDB):  Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).</a>  § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).</a>  § 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).</a>	Indeferido	-
46	estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.	A questão baseia-se no seguinte texto da Lei 9394/96 (LDB):  § 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. <a href="#">(Incluído pela Lei nº</a>	Indeferido	-

		<a href="#">13.415. de 2017)</a>		
49	a lei garante que é preciso o oferecimento de métodos, técnicas e recursos específicos.	<p>III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p> <p>Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p> <p>§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.</p> <p>§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.</p> <p>Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p> <p>I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;</p> <p>II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;</p> <p>III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;</p> <p>IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;</p> <p>V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.</p>	Indeferido	-
50	qualitativos e quantitativos.	De acordo com Libâneo (1994), "O entendimento correto da avaliação consiste em considerar a relação mútua entre os aspectos quantitativos e qualitativos." LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. p.199	Indeferido	-

